



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2767/2004

Ementa

ALTERA INCISO VI DO ART 30 DA LEI 2.763/04 QUE CRIA E EXTINGUE EMPREGOS PREVISTOS NAS LEIS 1.706/90,2.199/97.

Data da Norma

06/12/2004

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 2.767, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

**Altera inciso VI do artigo 3º da lei
2.763, de 23 de novembro de 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.873, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

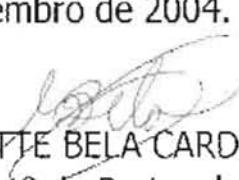
Art. 1º – O inciso VI do artigo 3º da lei nº 2.763, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
VI - Fonoaudiólogo
Carga horária: 30 (trinta) horas
semanais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de dezembro de 2004.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo